



REPRESENTAÇÃO N.1072556

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Exercício: 2019

À Secretaria da 1ª Câmara

Determino, em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988, a citação, por via postal, nos termos do art. 166, inciso I e § 2º do Regimento Interno, do(s) seguinte(s) agente(s), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira(m), apresente(m) defesa acerca das irregularidades a ele(s) imputadas na peça inicial da representação e no relatório técnico:

- MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, Prefeita de São João do Paraíso;
- JOSÉ APARECIDO DE SOUSA, Secretário de Administração e Fazenda de São João do Paraíso.

Em seguida, remetam-se os autos à COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE ADMISSÃO para análise.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para a emissão de parecer, nos termos regimentais.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator